



## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado parceiro,

A ESOR Seguros tem o prazer de tê-lo como prestador de serviços. Abaixo listamos algumas informações e orientações gerais, que, se devidamente seguidas, possibilitarão o melhor atendimento aos nossos clientes comuns, assim como o correto e ágil pagamento pelos serviços prestados e devidos.

### 1 – Realização de Vistorias e Liberação de Reparos

As vistorias de veículos sinistrados são realizadas, em geral, por profissionais das empresas AUTOREG e MS VISTORIA e as liberações dos reparos, iniciais ou complementares, poderão ser feitas pelas reguladoras ou pela própria Seguradora.

Vistorias complementares somente deverão ser solicitadas após a autorização formal dos reparos e início dos serviços. Estas vistorias deverão ser solicitadas diretamente às reguladoras, conforme abaixo:

- Vistorias realizadas pela AUTOREG - solicitar pelo site [www.autoreg.com.br](http://www.autoreg.com.br), no ícone “Solicitação de Vistoria”, no canto inferior direito da tela.
- Vistorias realizadas pela MS VISTORIA - solicitar pelo site [www.msvistoria.com.br](http://www.msvistoria.com.br), no ícone “Solicitar Complemento”, no canto superior direito da tela.

### 2 – Orientações para Faturamento e Envio das Notas Fiscais

As Notas Fiscais deverão ser faturadas e enviadas para:

*ESSOR Seguros S/A*

*CNPJ 14.525.684/0001-50*

*Insc. Estadual: Isento*

*End. Rua Visconde de Inhaúma, 83, sala 1501 – Centro – Rio de Janeiro - RJ*

*CEP 20.091-007*

Somente após a conclusão dos reparos, emitir e enviar notas fiscais de produtos (peças) e serviços (mão de obra) conforme orçamento aprovado e com a dedução da franquia, juntamente com o Termo de Quitação assinado pelo cliente, cópias do último orçamento aprovado e da autorização dos reparos e comprovante dos dados bancários para crédito, se primeiro faturamento da oficina.



Obrigatoriamente deverão constar nos corpos das notas fiscais os dados do veículo, número do sinistro e os dados bancários completos para crédito (número do banco, agência e conta), sendo que a conta corrente precisará ser de titularidade do emitente das notas fiscais.

Não podem ser informadas contas correntes de titularidade distinta do emitente da Nota Fiscal, como por exemplo, contas correntes do sócio (pessoa física) da empresa prestadora dos serviços. Este tipo de situação irá gerar a recusa do crédito pelo banco recebedor, causando atrasos no recebimento dos pagamentos.

Não poderão ser informadas contas poupança, nem tampouco contas correntes já encerradas.

### 3 – Sucatas

As peças trocadas com autorização da Seguradora, chamadas de sucatas, passam a ser de propriedade da ESOR Seguros. Orientamos a guarda das mesmas até a realização da vistoria de acompanhamento, onde gentilmente solicitamos que sejam apresentadas ao perito responsável, ou até o final dos reparos do veículo sinistrado.

Caso a Seguradora não reclame estas sucatas em até 15 dias, as mesmas poderão ser descartadas pela oficina da forma que achar melhor, sendo estas sucatas consideradas como doação a mesma. Também poderá a oficina descartar as sucatas em situações de risco ambiental, riscos físicos, exigências legais ou outras situações que requeiram solução urgente. Ressalta-se que a Seguradora nunca será responsável pelas formas de descarte das sucatas pela oficina, devendo esta atentar para a legislação que regulamentar o assunto.

Óleos, fluidos, gases e vidros quebrados nunca serão reclamados pela Seguradora, devendo ser descartados pela oficina da forma correta, assim que possível.

### 4 – Salvados

Veículos que sejam considerados indenização integral pela Seguradora, serão removidos tão logo os proprietários enviem os documentos necessários e obrigatórios para a tramitação do sinistro e da transferência de propriedade do veículo.